QUINTA | 17/02/2022
EDIÇÃO 90
ANO 02

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA

TUPÃ DIGITAL
www.tupa.sp.gov.br
prefeituratupa



Prefeitura Informa:

Prefeitura é responsável apenas pelas merendas das escolas municipais
Página 02

Tupãense participa de 2 novas antologias publicadas no Rio de Janeiro
Página 02

Academia da Saúde e projeto Pratique Saúde são retomados de forma presencial
Página 03

MERENDA

Prefeitura não é responsável por escolas estaduais

A Prefeitura de Tupã, por meio da Secretaria Municipal de Educação, informa que desde o início do ano não é mais responsável pelas merendas entregues aos alunos das escolas estaduais. Com o aumento do número de escolas em tempo integral, tanto da rede municipal quanto da rede estadual, o número de refeições diárias aumentou consideravelmente, passando de 17.540 merendas antes da pandemia, em 2019, para 31.092 previstas para este ano.

A ampliação das escolas de regime integral obrigaria a Cozinha Piloto a aumentar a produção de merendas, já que ao invés de uma ou duas refeições, as escolas passam a fornecer neste ano de três a quatro refeições diárias.

Um total de 12 escolas estarão atendendo em período integral. Na rede municipal, até o ano passado apenas a escola "João Geraldo Iori" atendida em regime integral. A partir deste ano, serão quatro escolas municipais de tempo integral. Além da "João Geraldo Iori", também passam a ter regime integral as escolas "Thiago Leandro", "Mário Covas" e "José Maris" (a partir do 2º semestre).

Já na rede estadual, funcionam em tempo integral neste ano as escolas "João Bredicks", "Maestro Nelson de Castro", "Anísio Carneiro", "Irene Resina Migliorucci", "Dr. Lélio Toledo Piza e Almeida", "Joaquim Abarca", "Luiz de Souza Leão" e "Sebastião Teixeira Pinto".

Dessa forma, com as novas escolas municipais e estaduais em tempo integral, a demanda da Cozinha Piloto, que em 2019, último ano de funcionamento regular das escolas, foi de 17.540 refeições por dia, passou para 31.092 refeições diárias neste ano de 2022, o que representa um aumento de mais de 80%, inviabilizando o atendimento por parte do município.

Devido à impossibilidade de atender a esse aumento na quantidade de refeições diárias, a Cozinha Piloto do município só teria condições de atender aos alunos da rede municipal e por isso, infelizmente, a prefeitura foi obrigada a encerrar o convênio com o estado, deixando de ser responsável pelo fornecimento da alimentação escolar às escolas estaduais.

A impossibilidade da prefeitura em dar continuidade ao convênio para fornecimento das merendas às escolas estaduais foi comunicada formalmente ao governo do estado através de notificação, em setembro de 2021.

Dessa forma, desde o início deste ano as refeições dos alunos da rede estadual são de responsabilidade do governo do estado, que terceirizou o serviço, através de licitação e contratação de empresa encarregada de fornecer a alimentação.

A prefeitura esclarece ainda que foi informada sobre a denúncia de que uma larva havia sido encontrada na merenda entregue a uma aluna da escola estadual "Joaquim Abarca" e que já determinou à Vigilância Sanitária que realizasse uma verificação no local. O objetivo é verificar se o problema é de responsabilidade da diretoria de ensino ou do responsável pela empresa de fornecimento da alimentação.

Já a Diretoria Regional de Ensino de Tupã encaminhou a seguinte nota sobre o caso. "Após a descontinuidade do convênio entre o Estado e o Município de Tupã para fornecimento de alimentação escolar, houve a necessidade de contratação licitatória para manipulação da alimentação dos alunos. Esclarecemos que o objeto da empresa contratada é manipular os alimentos e servir aos alunos, zelando pela qualidade das refeições. O cardápio é determinado pela Secretaria de Estado de Educação, que também responsável pela entrega dos gêneros alimentícios.

O caso ocorrido na Escola Estadual Joaquim Abarca, foi uma situação pontual, uma vez que atendemos todas as escolas estaduais do município de Tupã e que já está resolvido. A nutricionista contratada pela empresa responsável pela manipulação de alimentos e contratação de pessoal, está acompanhando diariamente e orientando os funcionários quanto aos procedimentos corretos.

Salientamos que o contrato teve início em 02/02/2022. Todas as situações de manipulação dos alimentos, limpeza da cozinha, armazenamento, preparo, entre outros são de responsabilidade da empresa terceirizada com supervisão por parte da Diretoria de Ensino, que faz a gestão do Contrato.

Orientamos aos pais ou responsáveis que em caso de descontentamento, favor entrar em contato pelo telefone (14)3404-4156 ou 3404-3100 e falar com a Nutricionista desta Diretoria de Ensino de Tupã. Ressaltamos que esta Diretoria de Ensino continua à disposição de todos os pais ou responsáveis, bem como a Comunidade, os Órgãos Públicos e a Vigilância Sanitária".

ATLECA

Tupãense participa de antologias publicadas no RJ

Duas antologias poéticas com participação do escritor tupãense, Dr. Alcione Alcântara Gonçalves, foram lançadas em dezembro de 2021. Os exemplares das obras foram encaminhados ao autor na última semana, e exemplificam o trabalho dos imortais da ATLECA (Academia Tupãense de Letras, Ciências e Artes), que divulgam o município ao nível nacional por meio de publicações literárias.

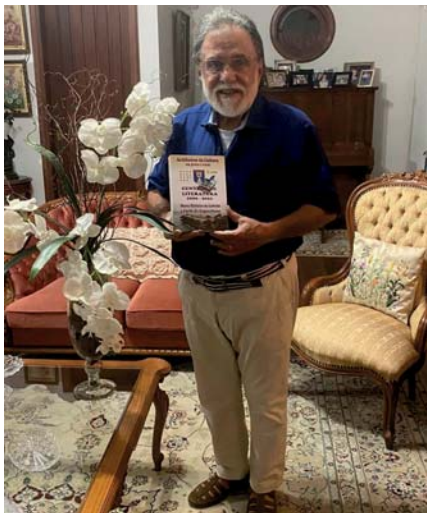
O livro "Artilheiros da Cultura em prosa e verso" celebra os 15 anos do Centro de Literatura do Museu Histórico do Exército e Forte de Copacabana, reunindo coautores de todo o país.

Já a "Coletânea da Amizade Brasil Líbano", comemora o 75º aniversário da Clube Monte Líbano do Rio de Janeiro (RJ). O médico e escritor, Alcione Alcântara Gonçalves, integra o Núcleo de Autores de Literatura Lusófona e árabe-libanesa pertencente a este clube.

Como presidente da ATLECA, dr. Alcione ressalta a importância de participações de antologias e congressos para escritores.

"Essas publicações já estão circulando por todo o Brasil. Precisamos fazê-la circular para o povo de Tupã e região, mostrando a cultura tupãense sendo mostrada através da literatura", declarou.

Em 2021, o poeta participou também como coautor da Antologia Paulista 2021 da SOBRAAMES – Sociedade Brasileira de Médicos Escritores. Regional do Estado de São Paulo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
TUPÃ ESTÂNCIA TURÍSTICA
QUINTA | 17/02/2022

Saúde retoma atividades voltadas à exercícios físicos

A Prefeitura de Tupã retomou na segunda-feira (14) as atividades presenciais de inciativas da Secretaria Municipal de Saúde direcionadas à prática de exercícios físicos. O Programa Academia da Saúde e o projeto Pratique Saúde são gratuitos e abertos à toda população.

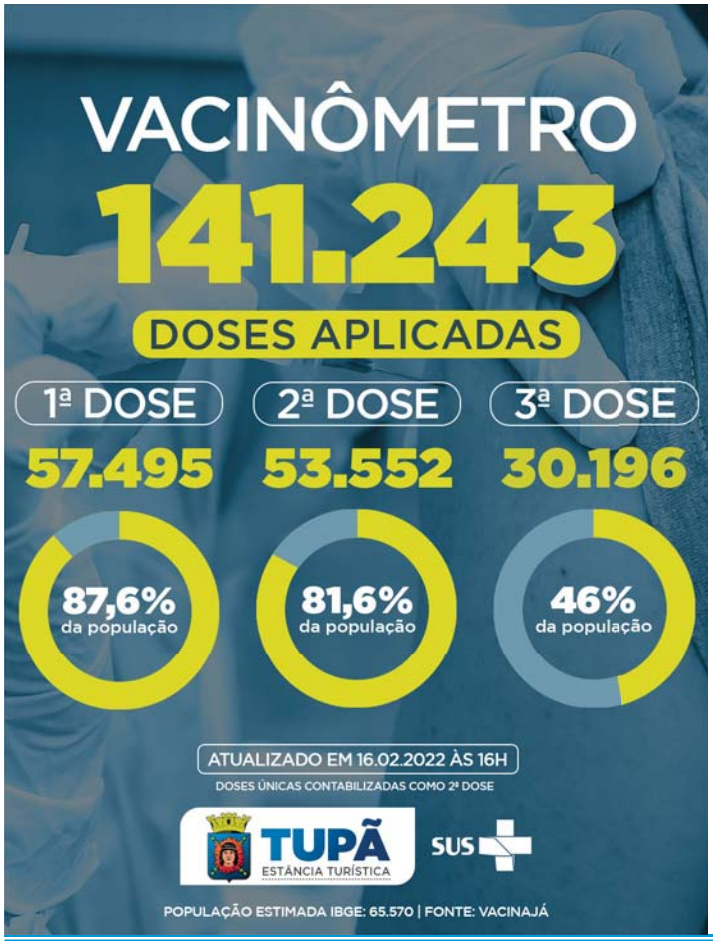
Os interessados em praticar exercícios aeróbicos e de musculação, com acesso a equipamentos de qualidade e acompanhamento de um profissional habilitado, devem agendar uma avaliação física por telefone (3491-2329) ou WhatsApp (99628-4312) para se inscreverem no Programa Academia da Saúde. De acordo com a diretora de Departamento de Atenção Básica, Simone Veronez, o atendimento ocorre das 8h às 12h30 e das 13h30 às 16h. “Temos várias turmas disponíveis, e não há limitação de participação por bairro ou Unidade de Saúde onde a pessoa recebe atendimento médico e de enfermagem”, Simone informa ainda que a Academia fica na Rua Grécia, nº 128.

O projeto Pratique Saúde é outra ação do município pensada no bem-estar da população. De segunda a sexta-feira, duas educadoras físicas percorrem diferentes pontos da cidade e também distritos para desenvolver uma rotina de atividades sem custos ou restrição de público. A Secretaria de Saúde explica que este ano os cronogramas foram reformulados, e cada área da cidade receberá as instrutoras mais de uma vez por semana, os distritos tem apenas um dia e horário. A pessoa que quiser participar, será supervisionada por uma profissional de Educação Física, e poderá frequentar as aulas diariamente, ou apenas nos dias que lhe for mais conveniente (consultar tabela).

Em virtude da pandemia, os instrutores que atuam na Atenção Básica da Prefeitura de Tupã adaptaram as aulas para um canal no Youtube, e dessa forma, durante a interrupção dos atendimentos presenciais, os participantes não perderam o condicionamento físico nos últimos meses.

CRONOGRAMA SEMANA DO PROJETO PRATIQUE SAÚDE

	Segunda e Quinta	Terça e Sexta	Quarta
7h30	LOCAL: Praça Manoel Thomaz do Nascimento - Unidades de referência: USF Santa Adélia e UBS Formosa.	LOCAL: Unidade de Saúde da Família – CECAP - Unidades de referência: USF Cecap e UBS Drº Walter Pimentel	LOCAL: Unidade da Saúde da Família de Parnaso
	LOCAL: Associação de Bairros do jardim Marabá - Unidades de referência: USF setor Marabá e UBS Abarca	LOCAL: Igreja São Judas Tadeu - Unidades de referência: na USF Rubiácea e UBS Abarca	
8h30			LOCAL: Unidade de Saúde da Família de Varpa
9h	LOCAL: Parque do Atleta - Unidades de referência: USF setor B, UBS Formosa.	LOCAL: Praça da Bandeira - Unidades de referência: UBS Drº Walter Pimente e UBS Formosa	LOCAL: Unidade de Saúde da Família de Universo
	LOCAL: Associação de Bairros Unidos Venceremos - Unidades de referência: USF setor A, USF Alto Sumaré e Jamil Dualib	LOCAL: Salão de eventos da Associação ABIAPI - Unidades de referência: USF setor S, USF Independência e UBS Drº Walter Pimentel	





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
QUINTA | 17/02/2022

ÍNDICE

GABINETE
OBRAS, PLANEJAMENTO E TRÂNSITO
GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSISTÊNCIA SOCIAL
CULTURA
ASSUNTOS JURÍDICOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDUCAÇÃO
SAÚDE
ESPORTES
FINANÇAS
TURISMO

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoqui

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Everton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
José Rodrigues

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Patrícia Fernandes

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Douglas Gimenez

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Newton Takahara

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES
Marco Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Wilson Quiles

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
César de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
Valentim Bigeschi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Valentim Bigeschi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Douglas Gimenez

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dr. Miguel Ângelo de Marchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURÍSMO
Douglas Gimenez

PODER EXECUTIVO

Governo

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 427, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

[Projeto de Lei Complementar nº 01|2022 – Autor: Mesa da Câmara]

CONCEDE AO QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, INCLUSIVE AOS INATIVOS, PENSIONISTAS, ESTAGIÁRIOS, MENORES APRENDIZES E AOS CARGOS EM COMISSÃO, REVISÃO GERAL ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ao Quadro Permanente de Servidores Públicos da Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, inclusive aos inativos, pensionistas, estagiários, menores aprendizes e aos cargos em comissão, nos termos da Resolução nº 02/2015, convalidada pela Lei Complementar nº 316, de 23/08/2016, é concedida revisão geral anual, em igual índice, de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) de forma linear, conforme tabelas de vencimentos constantes dos Anexos I e II desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O valor da ajuda de custo para alimentação será reajustado no mesmo índice de 10,06%, passando a ter valor de R$ 24,08 (vinte e quatro reais e oito centavos) por dia.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar onerarão dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 15 DE FEVEREIRO DE 2022

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 427, de 15.02.2022
ANEXO I
Escalas de Vencimento Padrão – Cargos Efetivos

Graus	Escalas de Vencimento Padrão – Cargos Efetivos							
	Nível							
	A	B	C	D	E	F	G	H
1	2.321,08	2.437,13	2.558,99	2.686,94	3.291,59	3.456,17	3.628,98	3.810,43
2	2.506,32	2.631,64	2.763,22	2.901.38	3.554,29	3.732,00	3.918,60	4.114,53
3	2.898,63	3.043,56	3.195,74	3.355,52	4.110,63	4.316,17	4.531,98	4.758,57
4	3.596,06	3.775,86	3.964,65	4.162,88	5.099,68	5.354,66	5,622,40	5.903,52
5	3.955,66	4.153,44	4.361,11	4.579,17	5.609,64	5.890,12	6.184,63	6.493,86

ANEXO II
Escala de Referências – Cargos em Comissão

Cargo	Quant.	Referência	Valor (R$)
Secretário Legislativo de Finanças	1	CCL-1	10.819,34
Secretário Legislativo Jurídico	1	CCL-1	10.819,34
Secretário Legislativo de Comunicação	1	CCL-1	10.819,34
Assessor Parlamentar Especial	1	CCL-2	2.881,98
Assessor Parlamentar	15	CCL-3	2.881,98

Decretos

DECRETO Nº 9.395, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS À JUNTA E DELEGACIA DO SERVIÇO MILITAR DE TUPÃ, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 420, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO a necessidade de regularização da cessão administrativa de servidores a órgãos da administração pública de outros entes federativos, bem como a entidades do terceiro setor, observado, sempre, o interesse público,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada, nos termos do artigo 4º da Lei Complementar Municipal nº 420, de 24 de novembro de 2021, a cessão, de natureza precária, por tempo indeterminado e com ônus integrais para o cedente, de servidores públicos municipais à Junta e Delegacia do Serviço Militar de Tupã, da estrutura da estrutura do Ministério de Estado do Exército, como sede na Rua Bororós, nº 913, nesta cidade, a contar da lavratura do respectivo Termo de Cessão elaborado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. A justificativa para a cessão, incluída a identificação funcional do servidor e a descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo cedido no órgão de destino, bem

como a demonstração da necessidade e relevância dos serviços a serem prestados, além das demais informações relacionadas à motivação do ato, constam do procedimento administrativo Memorando nº 9.969|2021 - Sistema Digital 1DOC.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

. PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 08 DE FEVEREIRO DE 2022

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã,

Publicado e registrado no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTÔNIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

[Publicado novamente por ter saído com incorreções do original na edição de 14 de fevereiro de 1922]

DECRETO Nº 9.396, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS AO TIRO DE GUERRA 02-043 DE TUPÃ, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 420, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO a necessidade de regularização da cessão administrativa de servidores a órgãos da administração pública de outros entes federativos, bem como a entidades do terceiro setor, observado, sempre, o interesse público,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada, nos termos do artigo 4º da Lei Complementar Municipal nº 420, de 24 de novembro de 2021, a cessão, de natureza precária, por tempo indeterminado e ônus integrais para o cedente, de servidores públicos municipais ao Tiro de Guerra 02-043 de Tupã, da estrutura do Ministério de Estado do Exército, como sede na Avenida Tapuias, nº 830, nesta cidade, a contar da lavratura do respectivo Termo de Cessão elaborado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. A justificativa para a cessão, incluída a identificação funcional do servidor e a descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo cedido no órgão de destino, bem como a demonstração da necessidade e relevância dos serviços a serem prestados, além das demais informações relacionadas à motivação do ato, constam do procedimento administrativo Portal dos Servidores nº 491|2022 - Sistema Digital 1DOC.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

. PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 08 DE FEVEREIRO DE 2022

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã,

Publicado e registrado no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTÔNIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

[Publicado novamente por ter saído com incorreções do original na edição de 14 de fevereiro de 2022]

Portarias

PORTARIA Nº 18.039, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2021

DESIGNA MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E PARA GESTORA DE EXECUÇÃO DAS PARCERIAS COM ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS NO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando de suas atribuições legais e com fundamento no art. 2º, VI e XI da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e no Decreto Municipal nº 8.144, de 04.12.2017, e considerando o que mais consta do Memorando 2.555|2022 – Sistema 1DOC,,

RESOLVE :

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais a seguir referenciados para a composição da Comissão Seleção, da Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor de Execução das parcerias com entidades prestadoras de serviços sócioassistenciais que tenham por objeto atividades ou programas no fluente exercício de 2022:

I – COMISSÃO DE SELEÇÃO

a) Regina de Fátima Zandonadi Piva, RG 26.685.951-3 – SSP/SP -CPF/MF 142.615.008-33 – Presidente, ocupante do cargo de Chefe de Setor de CRAS Leste;

b) Andréia Milena Paulino, RG 38.203.150-7 - SSP/SP - CPF/MF 835.377.831-91, ocupante do cargo de Assistente Social; e

c) Tatiana Gonçalves Sassaki, RG.21.918.570 -SSP-SP - CPF/MF 110.841.158-40, ocupante do cargo de Assistente Social.

II – COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

a) Ana Cláudia Lavagnini da Costa , RG 22.034.646-X – SSP-SP – CPF/MF110.672.368-64 – Presidente, ocupante do cargo de Chefe de Setor do Projeto Com Crianças e Adolescentes;

b) Maria Regina de Oliveira Silva Alves , RG 40.537.036 – SSP-SP – CPF/MF 283.608.888-50, ocupante do cargo de Assistente Social; e

c) Jaqueline Fernanda Vieira RG 42.145.834-3- SSP-SP– CPF/MF 337.790.368-27, ocupante do cargo de Chefe de Setor do CREAS.

III – GESTOR DE EXECUÇÃO DAS PARCERIAS

Gislaine Rodrigues Treviso, RG 22.359.033-2– SSP-SP - CPF/MF 158.731.358-86, ocupante do cargo de Chefe de Setor de Gestão do SUAS.

Art. 2º As atribuições das ora constituídas Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação e da Gestor de Execução das Parcerias constam da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 8.144/2017, devendo os membros nomeados observarem as prescrições e proibições contidas nos referidos diplomas normativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 de fevereiro de 2021.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2022 - Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de locação de microcomputadores completos e notebooks, incluindo manutenção corretiva dos equipamentos, visando atender às demandas das secretarias municipais deste município de tupã, pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: 04/03/2022, às 08h30min. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e dás 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 15/02/2022. Renan Victor Pontelli, Vice-Prefeito Municipal, em exercício.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2022 - Contratação de empresa do ramo para a locação de ônibus rodoviários destinados ao transporte de alunos universitários para as cidades de marília e adamantina, em conformidade com as especificações constantes do termo de referencia (anexo i), pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: 04/03/2022, às 14h30min. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e dás 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 15/02/2022. Renan Victor Pontelli, Vice-Prefeito Municipal, em exercício.

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO – Proc. Adm. nº 1.265/22-1Doc – Processo nº 62/2022 – Dispensa Licitatória nº 48/2021 - Secretaria Municipal de Saúde (Aquisição, em caráter emergencial, de medicamento (Dipirona Injetável 500mg/ml=Ampola 2ml), visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde (Unidade de Pronto Atendimento – UPA – 24h) deste município de Tupã/SP). Diante dos elementos que instruem o processo, RATIFICO nos termos do artigo 26, “caput”, da Lei de Licitações nº 8.666/93, com fulcro no inciso I, do art. 2º da Lei nº 14.217/2021, o fornecimento do medicamento pela empresa DROGARIA TAMOIOS DE TUPÃ LTDA, pelo valor total de R$ 35.000,00. Tupã, 11/02/2022. Renan Victor Pontelli, Prefeito Municipal, em exercício.

TERMO DE RATIFICAÇÃO – Proc. Adm. nº 2.077/22-1Doc – Processo nº 67/2022 – Dispensa Licitatória nº 53/2022 - Secretaria Municipal de Assistência Social (Aquisição emergencial de cestas básicas para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade atendidas pelo PROJETO CESTA BÁSICA). Diante dos elementos que instruem o processo, RATIFICO nos termos do artigo 26, “caput”, da Lei de Licitações nº 8.666/93, com base no artigo 24, inciso IV, da lei supracitada, o fornecimento de cestas básicas pela empresa COMERCIAL JOAO AFONSO

LTDA, pelo valor total de R$ 17.532,90. Tupã, 14/02/2022. Renan Victor Pontelli, Prefeito Municipal, em exercício.

TERMO DE RATIFICAÇÃO – Proc. Adm. nº 1.312/22-1Doc – Processo nº 62/2022 – Dispensa Licitatória nº 51/2022 - Secretaria Municipal de Educação (Contratação, em caráter emergencial, de empresas do ramo para locação de 01 container reefer de 20 pés para armazenamento dos alimentos congelados da merenda escolar, pelo período de 03 meses). Diante dos elementos que instruem o processo, RATIFICO nos termos do artigo 26, "caput", da Lei de Licitações nº 8.666/93, com base no artigo 24, inciso IV, da lei supracitada, a locação do container pela empresa A & S CAPITAL REEFER – COM. E MANUT. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE REFIGERAÇÃO LTDA, pelo valor total de R$ 16.670,00. Tupã, 14/02/2022. Renan Victor Pontelli, Prefeito Municipal, em exercício.

Finanças

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 9.406, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 115.000,00 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.035, de 10.12.2021, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 105.....R$ 105.000,00

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.30 Material de Consumo

Conta 650.....R$ 10.000,00

Total.....R$ 115.000,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com o recurso advindo da anulação parcial do seguinte elemento de despesa:

2. PODER EXECUTIVO

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 104.....R$ 105.000,00

Superávit Financeiro do Exercício de 2021.....R$ 10.000,00

Total.....R$ 115.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 16 de fevereiro de 2022.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 9.407, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 250,00, PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.035, de 10.12.2021, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.30 Material de Consumo

Conta 618.....R$ 250,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos advindo do superávit financeiro do exercício de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 16 de fevereiro de 2022.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo,

na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

Saúde

Outros Atos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE O MUNICIPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
PROMOÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	15-02-2022	R$ 32.215,97